TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CONVIVA** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	42846	BEBEDOURO INDUSTRIAL: Gabinete estrutural fabricado em Inox 430; Capacidade 25 litros 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em Inox; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora; Isolamento Térmico em EPS; Sistema de Refrigeração por compressor; Baixo Consumo de Energia. Reservatório Armazenamento (L)100 Tensão 127V Termostato pata ajuste de temperatura; Tomada de 3 pinos; Gás refrigerante "R134a". Com kit de instalação e filtro com vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros ou 6 meses. Com filtro de fácil substituição. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. DIMENSÕES APROXIMADAS:- Sem Embalagem (Alt. x Larg. x Prof.)1330 x 66 x 60 cm Peso aproximado: Líquido (Kg)39,5 Bruto (Kg)44,0 Certificado pelo Inmetro - GARANTIA DE 1 ANO	material	und	01	3952

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do item acima para atender as necessidades do CONVIVA, para atender os usuários do local.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
Endereço de entrega : RUA BERNARDINO DE CAMPOS, nº 318- CENTRO – JACAREÍ - SP
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de **25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)**

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.07.24 14:51:26 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social